



PROJETO DE LEI PL./0039.5/2015



Declara de utilidade pública a Associação Coral Balneário Piçarras.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Coral Balneário Piçarras, com sede no Município de Balneário Piçarras.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de registro de pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

14ª Sessão de 10 / 03 / 15

As Comissões de: _____

05 - Justiça

14 - Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Coral Balneário Piçarras, com sede no Município de Balneário Piçarras.

A Associação Coral Balneário Piçarras, fundada em 11 de janeiro de 2012, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter cultural, artística e educacional, que tem por finalidade fomentar e promover o desenvolvimento artístico e musical de seus participantes e das comunidades em geral, como também, organizar e desenvolver grupos musicais de todos os tipos em escolas, universidades, entidades religiosas e empresas.

Ante o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado José Nei Alberton Ascari